



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 192, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 04 1 outubro 2022

Amara José Fernando Barão

“Dispõe sobre a Instauração de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) para Núcleo Urbano Informal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÍSSIMO (MG), no uso das atribuições previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto 9.310 de 15 de março de 2018 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, para o núcleo urbano informal (núcleo 3), iniciando na Rua Ítalo Jose da Silva; passando pelas Ruas 21 de Abril; Alírio Adail França; 13 de Maio; Santa Luzia; 1º de Maio; Nossa Senhora do Rosário; Melo Franco; Padre Davi; Alírio Terra; 15 de Novembro; Uberaba; Helvecio Ferreira da Silva; Praça Vereador Fernando da Silva Melo, bem como pelas Ruas Irmãos Oliveira; Barão do Rio Branco; Alcino Alves da Silva; São Miguel; Clancy Benedito Ferreira, finalizando na Rua Isaú Ferreira da Silva.

Art. 2º. A Regularização Fundiária Urbana (REURB) prevista no parágrafo anterior fica classificada como de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), visto que o núcleo urbano informal é ocupado predominantemente por população de baixa renda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Veríssimo (MG), 04 de outubro de 2022.


LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito do Município de Veríssimo

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

Sítio: www.verissimo.mg.gov.br